

povoamentos, promoção da gestão florestal sustentável, modernização e capacitação das empresas florestais);

Valorização da produção de qualidade;
Novos instrumentos financeiros e gestão de riscos e crises;
Regadios e outras infra-estruturas colectivas;
Projectos de impacto económico relevante — projectos integrados para as fileiras estratégicas e projectos estruturantes;
Investimentos de requalificação ambiental;
Cooperação para o desenvolvimento e inovação;
Informação e formação profissional — capacitação para a actividade, redes temáticas de informação e divulgação;

c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços centrais, as acções necessárias à recepção, aprovação, acompanhamento e validação dos projectos, bem como promover os trâmites necessários ao pagamento dos correspondentes apoios, na área das pescas;

d) Participar na promoção e divulgação do PDR.

Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade:

1.5 — Integrar a Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade:

1.5.1 — A Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação do Meio Rural, com as seguintes atribuições:

a) Análise e acompanhamento de execução da aplicação da abordagem LEADER ao Eixo III, nomeadamente assegurando a coerência e integração com os objectivos estratégicos nacionais;

b) Apoio à valorização do património rural, ao associativismo agrícola, às organizações e agrupamentos de produtores e à manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas;

c) O apoio à aplicação das medidas agro-ambientais e planos zonais;
d) A promoção da política de sustentabilidade da biodiversidade associada aos sítios da Rede Natura 2000 através da participação nas intervenções territoriais integradas;

e) Incentivar as acções e projectos de intervenção em espaço rural, nomeadamente através da execução e acompanhamento de planos ou projectos integrados de desenvolvimento rural;

f) Fomentar a criação e desenvolvimento de parcerias público-privadas;

g) Acompanhamento das políticas de promoção do conhecimento e desenvolvimento de competências, nomeadamente cooperando com os organismos centrais nas acções de inovação no âmbito das fileiras e territórios;

h) Apoio aos serviços de aconselhamento agrícola, serviço de gestão agrícola e ao estabelecimento de serviços de proximidade;

i) Apoio à implementação e operacionalização da rede temática de informação e divulgação — Rede Rural Nacional.

1.5.2 — A Divisão de Ordenamento e Ambiente e Infra-Estruturas, com as seguintes atribuições:

a) Assegurar o cumprimento da regulamentação relativa à valorização de resíduos orgânicos e lamas e outros resíduos na agricultura;

b) Assegurar a emissão de pareceres no âmbito do domínio hídrico e planos de gestão de efluentes;

c) Assegurar em coordenação com o GPP a execução das políticas em matéria de ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território;

d) Assegurar as competências da DRAPC na participação dos planos de ordenamento do território — planos directores municipais, planos de urbanização e planos de pormenor;

e) Assegurar a participação das DRAPC no âmbito das comissões regionais da reserva agrícola, fraccionamento e alterações de perfis;

f) Assegurar em colaboração com o INAG a elaboração dos planos de bacia na área da DRAPC;

g) Promover o desenvolvimento de projectos integrados de impacto económico relevante para estas áreas de intervenção;

h) Promover a concepção e dinamização de uma rede de referência das infra-estruturas tecnológicas especializadas ao serviço da produção sustentável;

i) Promover a concepção e dinamização de uma rede de referência das infra-estruturas básicas às actividades produtivas e de serviços de apoio ao desenvolvimento e disponibilizar informação e serviços aos produtores.

1.5.3 — A Divisão de Licenciamentos e Apoio Laboratorial, com as seguintes atribuições:

a) Assegurar os processos de licenciamento industrial e das explorações nos termos definidos regulamentarmente e de acordo com as orientações da tutela nas seguintes áreas de intervenção: unidades de venda directa; unidades comerciais, salas de leite e postos de recolha de leite, explorações de bovinos, centros de agrupamento e engorda de animais, estabelecimentos de géneros alimentícios, salas de extracção, acondicionamento e embaloamento de mel;

b) Assegurar os processos de licenciamento no sector das pescas e aquicultura;

c) Assegurar a gestão do Laboratório de Apoio Regional nas valências de controlo da qualidade e segurança dos produtos agro-alimentares, de diagnóstico fitossanitário e veterinário no âmbito da defesa da saúde animal e saúde pública;

d) Disponibilizar serviços de aconselhamento e apoio ao licenciamento.

Unidades na dependência directa da Direcção:

2 — As delegações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, têm delegadas, com fundamento no n.º 2 do mesmo artigo, as seguintes competências:

a) Representar, na NUT II — Centro, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;

b) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pela direcção, as acções necessárias à aplicação das medidas de política agrícola, agro-alimentar, de desenvolvimento rural e das pescas, nomeadamente através do apoio ao acompanhamento de execução e avaliação dos instrumentos de política;

c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelas direcções de serviço, as actividades correspondentes às áreas funcionais que aí ficarem desconcentradas;

d) Executar acções de controlo físico, documental e contabilístico, junto dos beneficiários, das medidas de apoio ao investimento;

e) Participar na divulgação e informação dos instrumentos de apoio ao desenvolvimento rural no âmbito do programa de desenvolvimento rural;

f) Disponibilizar aconselhamento aos agricultores nas adaptações técnicas e ambientais que lhe permitam cumprir as suas obrigações regulamentares com os serviços oficiais, designadamente nos domínios ambiental e do auto-controlo da produção;

g) Acompanhar localmente as iniciativas de promoção da competitividade e da coesão territorial através do envolvimento e estabelecimento de parcerias com os diversos intervenientes no desenvolvimento rural;

h) Participar na divulgação da informação tecnológica e de inovação em colaboração com o INRB;

i) Assegurar os processos administrativos de apoio nas áreas de expediente, arquivo, recursos humanos, contabilidade e apoio logístico;

j) Proceder ao acompanhamento da política de instalação de jovens agricultores;

k) Assegurar o funcionamento das salas do parcelário.

3 — Núcleo de Informações e Relações Públicas — o Núcleo de Informações e Relações Públicas tem a responsabilidade da gestão da página web da DRAPC, dos recursos documentais, informativos, de divulgação e relações públicas.

30 de Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 13 227/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste foram designadas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, para o exercício de funções de secretariado no gabinete da direcção a assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, Cecília Maria Almeida Russo Caseiro e a técnica profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional, Olívia Maria de Jesus dos Santos Barata, do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Esta designação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 13 228/2007

Provimento no lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro de Celestino da Cruz Benjamim Soares

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MADRP, o técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro Celestino da Cruz Benjamim Soares é provido à categoria de técnico superior principal

da mesma carreira do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Protecção das Culturas, de 2 de Setembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2007, e por se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 13 229/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2007 da directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, e nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, foram designadas para exercerem funções de secretariado as funcionárias Isabel Ramos de Deus Jara de Carvalho e Maria Leonor Vieira da Silva.

Esta designação produz efeitos a 1 de Março de 2007.

4 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13 230/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 10/2002, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro-Mondego, S. A., a concessão, em regime de serviço público, da exploração de um sistema de metro ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã.

Nos termos da base VII do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à construção do referido sistema.

Considerando que se revela necessária a construção das infra-estruturas (*interfaces*) essenciais à implementação e funcionamento do

sistema de mobilidade do Mondego, nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã;

Considerando a calendarização definida pelo Governo da República para a implementação do referido projecto de transportes;

Considerando que a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., na sequência de protocolo celebrado com a Metro-Mondego, S. A., desencadeou já os procedimentos concursais destinados à viabilização da construção das referidas infra-estruturas, pelo que a não aquisição, num curto espaço de tempo, dos prédios rústicos e urbanos necessários à efectivação dessa construção pode diferir, em termos perniciosos para o interesse público, a consignação das respectivas obras;

Considerando que a execução das obras referidas pressupõe a posse dos bens a expropriar:

Assim sendo, face ao requerimento apresentado pela sociedade Metro-Mondego, S. A., e considerando o teor da deliberação do conselho de administração desta sociedade de 19 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas e mapas identificativos dos bens a expropriar para efeitos de realização das referidas obras, nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 11.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base VII do anexo I do Decreto-Lei n.º 10/2002, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista a viabilização do início das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas SU.3.17.d-1, SU.3.17.d-2, SU.3.17.d-3, SU.3.17.d-4, SU.3.17.d-5, SU.3.17.d-6, SU.3.17.d-7, SU.3.17.d-8, SS.5.22.a-7, SS.5.22.a-8, SS.5.22.b-2, SS.5.22.b-3, SS.5.22.b-7, SS.5.22.b-8, SS.5.22.b-16, SS.7.27.b-2, SS.7.27.b-3, SS.7.27.b-5, SS.7.27.b-9, SS.7.27.b-11, SS.7.27.b-12, SS.27.b-13, SS.7.27.b-15 e SS.7.27.b-16, devidamente identificadas no mapa de identificação e nas plantas georreferenciadas cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro-Mondego, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro-Mondego, S. A., dispondo esta de fundos caucionados que permitem custear o pagamento das indemnizações.

22 de Maio de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Interface de Ceira

Identificação dos proprietários das parcelas a expropriar

Parcela	Proprietários	Morada	Identificação da parcela	
			Conservatória	Finanças
SU.3.17.d-1	Herdeiros de Mário Horta e Vale	Casal de Santa Maria, 79, Sobral de Ceira, 3030-898 Ceira.	Omisso	R-8930 e U-1052
SU.3.17.d-2	Maria Fernanda Costa Vicente ...	Rua do Sobral, 41, Sobral de Ceira, 3030-898 Ceira.	2809/20030122	U-2170 e R-8424
SU.3.17.d-3	Jossan Construções, L.da	Rua do Brasil, 266, S/L, 3030-775 Coimbra	Omisso	U-01074 e R-08428
SU.3.17.d-4	Maria Soledade Formigo	Rua Principal, 28, Sobral de Ceira, 3030-894 Ceira	Omisso	U-00673
SU.3.17.d-5	Victor Manuel Isidoro Santos	Rue Marius Ramus, 7, 10400 Nogent-sur-Seine, França.	Parcela georreferenciada (v. planta e tabela em anexo).	
SU.3.17.d-6	Herdeiros de Luís Rodrigues Vicente.	Rua do Sobral, Sobral de Ceira, 3030-898 Ceira	Parcela georreferenciada (v. planta e tabela em anexo).	
SU.3.17.d-7	António Amado Gomes Santiago	Rua do Sobral, Sobral de Ceira, 3030-897 Ceira	Parcela georreferenciada (v. planta e tabela em anexo).	
SU.3.17.d-8	Hermínio Generoso da Costa	Rua Principal, 18, Sobral de Ceira, 3030-894 Ceira	Parcela georreferenciada (v. planta e tabela em anexo).	
	Maria de Jesus Amado Santiago ...			